

Tribunal de Contas do Estado do Acre



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE N° 22.066.2016-30

ENTIDADE: Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário, exercício 2015.

RESPONSÁVEIS: Desembargador Roberto Barros dos Santos (período 01/01/2015 a 05/02/2015)

e Desembargadora Maria Cezarinete de Souza Augusto Angelim (período

06/02/2015 a 31/12/2015)

PROCURADOR:

RELATORA: Cons.^a Naluh Maria Lima Gouveia

ACÓRDÃO Nº 10.400/2017 PLENÁRIO

EMENTA: Prestação de Contas. Regular. Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ. Dar ciência. Arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, com fulcro no Art. 51, inciso I, da LCE/TCE/AC nº 38/1993, considerando Regular a Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, exercício de 2015, de responsabilidade do Desembargador Roberto Barros dos Santos (período de 01/01/2015 a 05/02/2015) e da Desembargadora Maria Cezarinete de Souza Augusto Angelim (período de 06/02/2015 a 31/12/2015). Dar ciência aos responsáveis pela gestão do FUNEJ em 2015 do resultado desta decisão e após ás formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.

Rio Branco-Acre, 20 de julho de 2017.

Conselheiro Antonio Jorge Malheiro Presidente do TCE/AC, interino

Processo nº 22.066.2016-30 Acórdão nº 10.400/2017 Página 1 de 7



Tribunal de Contas do Estado do Acre



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Conselheira **Naluh Maria Lima Gouveia** Relatora

Conselheiro José Augusto Araújo de Faria

Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo

Conselheira Substituta Maria de Jesus Carvalho de Souza

Fui presente:

Doutor Mario Sérgio Neri de Oliveira

Procurador - Chefe do MPE/TCE/AC